

30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Presidente Vargas, ss/n - Centro - Paragominas, no horário de 08:00 às 14:00 hr, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

Francisco Assis Carolino Junior Coordenador Fazendário
CERAT - PARAGOMINAS

Protocolo: 805067

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT PARAGOMINAS

O Ilmo. Sr. Francisco Assis Carolino Junior, Coordenador da CERAT Paragominas, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINF, abaixo relacionados, originário da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 00.2018.48.0001683-8:

AINF Nº. 082021510000016-5

RAZÃO SOCIAL : PLANGECON MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA - INSC. EST. Nº : 15.279.064-0.

AFRE Responsável : RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA LOPES.

Termo de Conclusão de Fiscalização: 002018480001683-8

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Presidente Vargas, S/N, Centro - Paragominas, no horário de 08:00 às 14:00 hr, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

Francisco Assis Carolino Junior

Coordenador Fazendário - CERAT - PARAGOMINAS

Protocolo: 805064

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT PARAGOMINAS

O Ilmo. Sr. Francisco Assis Carolino Junior, Coordenador da CERAT Paragominas, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINF, abaixo relacionados, originários da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 08.2022.82.0000006-4;

AINF Nº. 082021510000019-0 e

AINF Nº. 082022510000020-3.

RAZÃO SOCIAL : A. M. G. MONTEIRO- INSC. EST. Nº : 15.532.271-0

AFRE Responsável : RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA LOPES.

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Presidente Vargas, S/N, Centro - Paragominas, no horário de 08:00 às 14:00 hr, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

Francisco Assis Carolino Junior

Coordenador Fazendário - CERAT - PARAGOMINAS

Protocolo: 805066

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT

Portaria n.º 0202201000655 de 27/05/2022 -

Proc n.º 002022730003405/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Damião Silva Negreiros - CPF: 681.706.022-20

Marca: CHEV/SPIN 18L AT PREMIER ECONOFLEX Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 0202201000657 de 27/05/2022 -

Proc n.º 002022730003404/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Janaina Silva de Moraes - CPF: 003.483.972-08

Marca: TOYOTA/CCROSS XRV HYBRID 1.8L AT Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 0202201000653 de 27/05/2022 -

Proc n.º 002022730003216/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Carlos Manoel da Costa Figueiredo - CPF: 101.422.742-91

Marca: FIAT/PULSE MT DRIVE FLEX 4PTS Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT

Portaria n.º 0202201000655 de 27/05/2022 -

Proc n.º 002022730003405/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Damião Silva Negreiros - CPF: 681.706.022-20

Marca: CHEV/SPIN 18L AT PREMIER ECONOFLEX Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 0202201000657 de 27/05/2022 -

Proc n.º 002022730003404/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Janaina Silva de Moraes - CPF: 003.483.972-08

Marca: TOYOTA/CCROSS XRV HYBRID 1.8L AT Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 0202201000653 de 27/05/2022 -

Proc n.º 002022730003216/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Carlos Manoel da Costa Figueiredo - CPF: 101.422.742-91

Marca: FIAT/PULSE MT DRIVE FLEX 4PTS Tipo: Pas/Automóvel

Protocolo: 805408

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretaria Geral torna público as datas de julgamento dos recursos abaixo, a ocorrer por meio de videoconferência, conforme Instrução Normativa SEFA n. 004/2021, de 16/03/2021, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 02/06/2022, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 15992, AINF nº 072013510000001-4, contribuinte MORENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS S.A., Insc. Estadual nº. 15325873-0

Em 02/06/2022, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 15988, AINF nº 072013510000002-2, contribuinte MORENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS S.A., Insc. Estadual nº. 15325873-0

Em 02/06/2022, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 15990, AINF nº 072013510000007-3, contribuinte MORENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS S.A., Insc. Estadual nº. 15325873-0

Protocolo: 805413

Termo de Rescisão

Contrato: 040/2021/SEFA

Data da Extinção: 28/04/2022

Do Objeto: Fica rescindido o Contrato de nº 040/2021/SEFA, com efeito retroativo, a partir de 01/04/2022, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTOR INDIVIDUAL, dando as partes a mais plena, geral e irrevogável quitação de todas as obrigações contraídas em decorrência do mesmo, para nada mais exigir uma da outra, seja a que título for, em juízo ou fora dele.

Distratado: SIMONE TAVARES CAMPOS, brasileira, casada, analista de sistemas, inscrito no CPF sob o nº 842.659.492-15, portador do RG nº. 4243272 SSP/PA, residente e domiciliado na Cidade Nova II, Tv WE-18, nº 51, Bairro Cidade Nova II, CEP: 67.130-460 - Ananindeua-PA.

Ordenador em exercício: Anidio Moutinho da Conceição

Protocolo: 805286

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - E.M. Nº 002 / 2022 - SEFA

Belém (PA), 25 de maio de 2022

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,

1. A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, concernente às normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, estabelece que, ao final de cada quadrimestre, será emitido, pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no seu artigo 20, Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada Poder ou Órgão.

2. O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada Lei de Responsabilidade Fiscal, deve conter informações relativas aos demonstrativos: da despesa com pessoal, da dívida consolidada, das garantias e contragarantias de valores, das operações de crédito e simplificado, devendo, no último quadrimestre, ser acrescido do demonstrativo referente à disponibilidade de caixa em trinta e um de dezembro e dos Restos a Pagar.

3. As demonstrações que compõem o mencionado documento são consolidadas e avaliadas quanto à consistência dos dados neles contidos, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda.

4. Assim sendo, e com o objetivo de dar fiel cumprimento àquela determinação legal, cuja finalidade precípua consiste na preservação do princípio constitucional da publicidade, submeto a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Estadual, em anexo, referente ao 1º quadrimestre de 2022 (janeiro a abril), período de referência janeiro a abril.

Respeitosamente,

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

Adicionar anexo